



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 308/2021

[Portaria Presi 308, de 17 de setembro de 2021](#) – original

Alterado por:

[Portaria Presi 440, de 21 de dezembro de 2021](#)

[Portaria Presi 286, de 26 de maio de 2022](#)

~~Institui o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.~~

Institui o Comitê Gestor dos portais Internet e Intranet do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([Redação dada pela Portaria Presi 440, de 21 de dezembro de 2021](#))

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001711-54.2021.4.01.8014,

### CONSIDERANDO:

- a) a [Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- b) a [Lei 13.146, de 6 de julho de 2015](#), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- c) a [Resolução CNJ 215 de 16 de dezembro de 2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011;
- d) o [Acórdão TCU 1832/2018](#), que avaliou o grau de aderência dos portais na internet de 135 Organizações Públicas Federais à legislação de transparência;
- e) a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela [Portaria Presi 6495128/2018](#), destinada a promover a modernização do Portal do TRF1;
- f) a oportunidade de instituição de comitê com o finalidade de propor a melhoria contínua das páginas eletrônicas do Tribunal e das seções judiciárias,

### RESOLVE:

~~**Art. 1º INSTITUIR** o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do TRF 1ª Região – Comap com o finalidade de propor a melhoria contínua das páginas eletrônicas do Tribunal e das seções judiciárias, composta pelos seguintes membros:~~

**Art. 1º INSTITUIR** o Comitê Gestor dos portais internet e intranet do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Comap, com a finalidade de propor a melhoria contínua das páginas eletrônicas do Tribunal e das seções judiciárias, composto pelos seguintes membros: ([Redação dada pela Portaria Presi 440, de 21 de dezembro de 2021](#))

Membro	Unidade/Função

<del>Juiz Federal Cleberson José Rocha</del> Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes ( <a href="#">Redação dada pela Portaria Presi 286, de 26 de maio de 2022</a> )	Secretário-Geral da Presidência	Membro titular - Coordenador
Ivani Luiz de Moraes	Assessoria de Comunicação Social	Membro titular
<del>Mário de Sena Braga Júnior</del> Giuseppe Dutra Janino Júnior ( <a href="#">Redação dada pela Portaria Presi 286, de 26 de maio de 2022</a> )	Divisão de Sistemas Administrativos	Membro titular
Samuel Nunes dos Santos	Divisão de Modernização Administrativa e Produção Editorial	Membro titular
<del>Giuseppe Dutra Janino Júnior</del> Hugo Pereira Leite Filho ( <a href="#">Redação dada pela Portaria Presi 286, de 26 de maio de 2022</a> )	Seção de Sistemas Administrativos Setoriais	Membro titular
Maria Aparecida de Sousa Mendes	Seção de Gestão de Conteúdo Web	Membro titular
Marília de Souza de Mello	Divisão de Gestão da Informação e Biblioteca	Membro titular
Ana Clara de Barros Balsalobre	DIGES - Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais da LGPD no âmbito do TRF1	Membro titular

§ 1º A participação de magistrados e de servidores dar-se-á, prioritariamente, por videoconferência.

§ 2º O comitê ora instituído poderá convidar outros servidores e unidades técnicas a participar dos trabalhos, sem necessidade de alteração desta Portaria.

§ 3º O apoio administrativo ao Comap será prestado pelo (a) supervisor (a) da Seção de Gestão de Conteúdo Web - Seceb/Secge. ([Incluído pela Portaria Presi 440, de 21 de dezembro de 2021](#))

**Art. 2º** Compete ao Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do TRF 1ª Região - Comap:

I - Propor melhorias no leiaute e arquitetura das informações disponibilizadas no portal internet e intranet do Tribunal e orientar as adequações nas seções judiciárias;

II - Acompanhar a contratação da solução de portal do Tribunal, indicando os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da solução, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

c) legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;

d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

e) temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

f) de segurança da informação;

g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

III - Indicar os requisitos de acessibilidade e de transparência em consonância com o [eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico](#) e a [Lei de Acesso à Informação - LAI](#), bem como de proteção de dados pessoais constantes da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#).

IV - Analisar a inclusão, alteração ou exclusão de menus na página principal do portal do Tribunal, com exceção daqueles impostos por força de norma superior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Portaria Presi 308, de 17 de setembro de 2021**, assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 17/09/2021, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo .htm](http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm) informando o código verificador 13969649 e o código CRC 1CEEF6E7.

**Portaria Presi 440, de 21 de dezembro de 2021**, assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/12/2021, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14650764 e o código CRC EE867BE4

**Portaria Presi 286, de 26 de maio de 2022**, assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 26/05/2022, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 15717865 e o código CRC AC7466E0.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0001711-54.2021.4.01.8014

14761771v8